

**EDITAL 005/2018 – FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE PROFESSOR DE MÚSICA, NÍVEL SUPERIOR,
PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO EM MÚSICA,
PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA PARA A CARREIRA
DO MAGISTÉRIO E TÉCNICO EM MÚSICA, NÍVEL
SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

A Fundação Carlos Gomes - FCG, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Art.34, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU (Lei 5.810/94), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor de Música, Nível Superior, para a carreira do Magistério em Música, Professor Auxiliar em Música, Nível Superior, para a carreira do Magistério e Técnico em Música, Nível Superior, para o quadro efetivo da Fundação Carlos Gomes com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação através da Diretoria de Acesso e Avaliação da Universidade do Estado do Pará e por uma Comissão Executiva do Concurso, cabendo a esta, a supervisão, acompanhamento e execução de todo o concurso.

1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas para o Cargo de Professor de Música, nível superior, para a carreira do Magistério em Música, 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor Auxiliar em Música, nível superior, para a carreira do Magistério e 20 (vinte) vagas para Técnico em Música, Nível Superior, para cursos e atividades desenvolvidas na **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, durante a validade do Concurso Público.

1.3. As provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pará, conforme Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste edital, em local e horário a serem designados pela Comissão Executiva do Concurso e divulgados na página de acompanhamento <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

1.4. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção por um único cargo com a devida área de habilitação/instrumento ou disciplina previstas no Anexo II deste edital para qual deseja concorrer.

1.5. A Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

1.5.1. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área de habilitação/instrumento ou disciplina para pessoas com deficiência (PcD), desde que respeitado o limite máximo de 20% dessas vagas, nos termos do Decreto Federal 3.298/1999 e alterações e da Lei Estadual 5.810/1994, obedecendo a distribuição de vagas constante do Quadro de Vagas do anexo II.

1.6. As informações relativas a este concurso público serão divulgadas na página de acompanhamento do concurso, disponível na internet no endereço <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

1.8. Dos anexos:

1.8.1. No ANEXO I consta o calendário de execução do concurso.
1.8.2. No ANEXO II constam o número de Vagas disponíveis, a área de habilitação/instrumento ou disciplinas, os requisitos mínimos exigidos para concorrer neste processo e para a posse do candidato, o regime de trabalho para qual se destina o concurso e o vencimento base correspondente a cada cargo.
1.8.3. No ANEXO III constam as sínteses das atribuições.

1.8.4. No ANEXO IV constam os Programas da Prova Prática e os critérios de avaliação.
1.8.5. No ANEXO V constam os Temas da Prova Escrita e Didática e seus critérios de avaliação.

1.8.6. No ANEXO VI constam os conteúdos para a prova Objetiva.
1.8.7. No ANEXO VII constam os critérios de avaliação da prova de títulos.

1.9. Dos adicionais:

1.9.1. Além do vencimento base, constante no Anexo II, os aprovados neste concurso receberão auxílio alimentação no valor de R\$ 525,50.

1.9.2. A gratificação de titulação, obedecerá aos seguintes percentuais:

I – 40% para especialização;

II – 80% para mestrado;

III – 100% para doutorado.

2. DAS FASES DO CONCURSO

2.1. O Concurso constitui-se de seis fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

a) 1ª Fase: Solicitação de Inscrição;

b) 2ª Fase: Homologação de inscrição, de caráter eliminatório;

c) 3ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

d) 4ª Fase: Prova Escrita e Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

e) 5ª Fase: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

f) 6ª Fase: Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

2.1.1 Os candidatos participarão das fases de acordo com a especificidade de cada cargo conforme descritas no Anexo II.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, conforme calendário do concurso.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas.

3.5. A taxa de inscrição será recolhida por meio de boleto bancário no período definido no calendário do concurso, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos agentes bancários e terá os seguintes valores:

CARGO	VALOR (R\$)
Cargo de Professor de Música, nível superior, para a carreira do Magistério em Música e Professor Auxiliar em Música, nível superior, para a carreira do Magistério.	350,00
Técnico em Música Nível Superior	

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento.

3.7. A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da Solicitação de Inscrição e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.

3.8. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente econômico, nos termos do item 4 do presente Edital.

3.9. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da primeira prova conforme cronograma do presente Edital.

3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e da situação de seu pagamento estará disponível no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, por meio da página de acompanhamento, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, através de requerimento encaminhar à Comissão Executiva (DAA), o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.11.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.12. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.13. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.14. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com o cargo, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do concurso, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

3.15. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.16. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.18. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

3.19. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.20. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.20.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.21. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.22. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135/2007.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988/2007, que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e enviarem por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a Solicitação de Isenção, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso,